



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

## **ATA da 353ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 19/09/2016**

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quinquagésima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Thiago Gama Martins Lorangeira, Gerente Administrativo, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/002.3811/16 - Lajes Energia S.A..** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente até a implantação dos procedimentos de suspensão do prazo de análise dos processos de requerimento de licenciamento ambiental. **2. E-07/203.974/05 - Viação Estrela. Requerimento:** Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)  
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312  
Telefone 2332-4604 / [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)

para garageamento, inspeção mecânica, abastecimento e lavagem da frota de veículos, em concomitância com a investigação da qualidade do solo e da água subterrânea, no município de São Gonçalo. Decisão: Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Petróleo, Gás e Energia (SEPGE/GELIN/DILAM).

**3. E-07/502.676/12 - Posto Nova Santa Isabel Ltda..** Requerimento: Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (escritório, borracharia, poço de monitoramento, caixas de águas pluviais e canaleta) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Córrego Pirapetinga, no município de Valença. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM) e tendo em vista o Parecer Técnico no 283/2016/SEFAM, que esclareceu que: (i) tecnicamente não há oposição do SEFAM quanto à permanência das benfeitorias, uma vez que foram construídas na parte da frente da propriedade fazendo com que a área de APP, aos fundos do terreno, seja quase que totalmente respeitada; (ii) apenas a sua retirada não trará ganhos ambientais significativos; o Conselho Diretor autorizou a intervenção em APP de edificações (escritório, borracharia, poço de monitoramento, caixas de águas pluviais e canaleta) na FMP e determinou a continuidade da análise do processo de licenciamento. Como medida compensatória, o empreendimento deverá apresentar projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do Córrego Pirapetinga ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local.

**4. E-07/201.635/05 - TECON - Terminal de Containers Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos, no município do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações da Chefe de Serviço de Avaliação de Risco Ambiental Tecnológico e Planos de Emergência (SARAT/GELRAM/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença.

**5. E-07/002.3699/14 - Aggreko Energia e Locação de Geradores Ltda..** Requerimento: Licença de Instalação para ampliação do parque de geradores de energia elétrica, no município de

São João da Barra. Decisão: Conforme considerações da Chefe do SARAT, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **6. E-07/002.10142/14 - Construtora Marquise S.A..** Requerimento: Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos do Serviço de Saúde (RSS) - Grupo A, B, D e E, em todo território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Licenciamento em Áreas Contaminadas (SELAC/GELRAM/DILAM). **7. E-07/511.498/12 - Gerdau Aços Longos S.A..** Processo retirado de pauta pela Diretora da DILAM. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente  
Id. f. 4464539-2

---

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR

Vice-Presidente  
Id. f. 2148115-6

---

THIAGO GAMA MARTINS LARANGEIRA  
Representante da Diretoria de  
Administração e Finanças - Id. f. 4274321-4

---

PAULO SCHIAVO JUNIOR  
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas  
Id. f. 2046253-0

---

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Id. f. 4347983-9

---

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA  
GOSLING  
Representante da Diretoria de  
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

---

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES  
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e  
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0